

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA Nº 01/2015 do EDITAL Nº 011/2015

Altera o inciso VI, do Artigo 5º, do Edital nº 011/2015, de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 2372/11, torna público o Termo de Errata nº 01/2015 do Edital nº 011/2015:

Art. 1º. Altera o inciso VI, do Art. 5º do Edital nº 011/2015, que dispõe sobre a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Onde houver:

Art. 5º.

VI – Saúde

- a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento **e/ou tratamento** ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
- b) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento **e/ou tratamento** das DSTS;
- c) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- d) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento **e/ou tratamento** e inclusão social.

Leia-se:

VI – Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
- b) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento das DSTS;
- c) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- d) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e inclusão social.

Parágrafo Único. Os projetos que visam tratamento deverão ser apreciados e deliberados pelo Município, visto que correspondem a ações específicas da Política Pública de Saúde.

Art. 2º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital nº 011/2015, sobre a seleção de projetos, que não tenham sido expressamente alterados.

Camboriú, 02 de setembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Denise Janaína Brezolim Santiago

Presidente